

ATA NÚMERO OITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas catorze horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente começou por informar que a Professora Ana Abrunhosa vai manter-se como ministra da Coesão Territorial no novo Governo liderado pelo socialista António Costa, acrescentando que é um Ministério de grande importância para o Interior do País, congratulando-se, ainda, pelo facto de Ana Mendes Godinho continuar com a pasta do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. -----

Fez saber que reuniu com o Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal, onde foi apresentado o projeto referente à modernização do troço Pampilhosa-Guarda na linha da Beira Alta. Na mesma reunião foi referido que, por forma a minimizar os impactos negativos decorrentes deste constrangimento, e durante todo o período de interrupção do serviço ferroviário, serão disponibilizados, aos clientes da CP, transportes rodoviários alternativos. -----

Referiu, também, que na passada semana foi recebido na Residência de Estudantes, um grupo de quarenta jovens no âmbito do projeto da União Europeia “Erasmus”, associado à mobilidade de estudantes universitários.

A concluir endereçou um convite pessoal aos Senhores Vereadores a estarem presentes na receção ao Senhor Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Regional, Carlos Miguel, no espaço destinado à realização da Feira do Queijo e, também, na abertura oficial do evento com a Senhora Ministra Ana Mendes Godinho. -----

No uso da palavra, o Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que o processo de montagem e organização do espaço onde se realizará a Feira do Queijo está a decorrer com normalidade, tendo sido criada uma praça central destinada à sessão solene de abertura do evento, às Jornadas Técnicas e à realização de diversas

atividades, aproveitando para agradecer aos colaboradores da Câmara Municipal todo o empenho e trabalho desenvolvido na organização da Feira. -----

No que concerne à questão dos transportes, fez saber que reuniram com as Câmaras Municipais de Celorico da Beira e da Guarda, com a CIMBSE e com a empresa Berrelhas, tendo ficado acordado repartir os custos pelos três Municípios. No entanto, terão de reunir novamente porque entendem que os horários de circulação não são os mais adequados às necessidades da população. Ainda relativamente a este assunto há uma questão pendente que terão de analisar com a CIM Dão Lafões, na medida em que a carreira faz o circuito Guarda/Viseu, mas, no nosso distrito, termina na freguesia de Chãs de Tavares, havendo, por isso, necessidade de saber se as Câmaras de Mangualde e Viseu estão de igual modo a participar, dando lugar a um duplo financiamento. --- Prosseguiu, informando que está em fase de preparação uma candidatura para constituição de Bairros Comerciais Digitais que possibilitarão a criação de zonas de WI-FI na proximidade de áreas comerciais e tentar criar o Marketplace para as lojas de comércio tradicional, à semelhança do que se fez com o "Bom Sabor da Serra", de modo a poderem colocar os seus produtos à venda online. Acrescentou que será um processo complicado, na medida em que o Governo dará preferência a projetos impactantes, contudo, o nosso argumento incidirá no impacto social e económico e na resiliência destes setores num território como o nosso. -----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes referindo que estava prevista a vinda de um grupo de cidadãos ucranianos para Fornos de Algodres no âmbito do que havia sido concertado com a Associação Entre Mundos, todavia, e de acordo com o feedback da referida associação, alguns desses cidadãos ficaram com familiares e pessoas conhecidas, um grupo considerável ficou em Braga e os restantes em Lisboa. Como interlocutora da Câmara Municipal junto da Associação Entre Mundos, a Doutora Rosa Costa fez saber que nenhum elemento desse grupo virá para Fornos de Algodres, no entanto, a disponibilidade para acolher outros cidadãos ucranianos mantém-se. -----

Informou, também, que foram inscritas na plataforma do IEFP trinta e uma ofertas de trabalho de nove entidades do concelho e que está a decorrer a recolha de bens, referente à campanha solidária de apoio à Ucrânia, junto das Juntas de Freguesia, para serem entregues no Centro Apostólico da Guarda. -----

Relativamente à avaliação externa do Agrupamento de Escolas informou que o Município participou nos painéis criados para o efeito, estando o Agrupamento a aguardar o feedback da Inspeção Geral da Educação. A concluir fez saber que estão a decorrer ações de sensibilização junto das freguesias, com a colaboração dos respetivos Presidentes de Junta, no sentido de reativar o projeto Fornos Vida, que, como é do conhecimento geral, esteve estagnado devido à pandemia nos últimos dois anos. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para questionar o Senhor Presidente se a estação elevatória da EB 2,3/S de Fornos de Algodres está a funcionar devidamente. Relativamente à cantina exprimiu a opinião de que os sobrantes das refeições deveriam ser aproveitados e não depositados no lixo. Alertou, também, para a necessidade de intervencionar uma das casas de banho das senhoras uma vez que tem estado fechada. Por fim, questionou qual o ponto de situação relativamente à questão da Mata Municipal, se foi realmente interposta a providência cautelar e se continua o abate das árvores. Ainda relativamente a este

assunto, pretendeu saber se anteriormente a esta ocorrência houve o levantamento de um auto de contraordenação por parte do ICNF à Câmara Municipal e que o Senhor Presidente tenha declinado, na medida em que esse terreno não é propriedade do Município. -----

O Senhor Presidente esclareceu que os referidos autos foram levantados diretamente ao proprietário do terreno, não pelo ICNF, mas pela GNR da área do ambiente, tendo sido com base nesses autos que o proprietário procedeu ao corte das árvores. Disse, ainda, que a Câmara Municipal tem conhecimento dos autos de contraordenação, de modo a agir em conformidade caso os proprietários dos referidos terrenos não cumpram a lei. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que houve um compromisso por parte do Município em acolher os refugiados na Residência de Estudantes e, também, nas Casas dos Magistrados, contudo, até ao presente ainda não constatou que houvesse qualquer tipo de preparação na Casa dos Magistrados nesse sentido. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra começando por assinalar o seu voto de protesto pela presença de pessoas alheias ao Órgão, sem haver unanimidade para o efeito. -----

Pretendeu saber qual o ponto de situação relativamente à implementação do SIADAP, uma vez que este processo já existe há mais de vinte anos, quer na Administração Pública, quer na Administração Local. Relativamente aos postos de trabalho disponibilizados para os ucranianos, questionou, caso estes não venham para o nosso concelho, se também estão abertos para a população local. -----

Em relação à Serra da Esgalhada referiu que seria estranho o levantamento de autos de contraordenação ao Município, uma vez que a entidade fiscalizadora vai, em primeiro lugar, averiguar os titulares dos bens quer no Registo Predial, quer no cadastro das Finanças, e que, de acordo com a consulta que ela própria fez durante esta semana a titularidade dos terrenos se mantém nas Terras Serranas e Fornos Vida. -----

Em resposta às questões levantadas, o Senhor Presidente esclareceu que em relação à Estação Elevatória não chegou, até ao momento nenhum reporte. -----

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote para esclarecer que, provavelmente, o mau cheiro que por vezes se faz sentir, poderá advir do facto de terem procedido à aspiração das lamas no dia vinte e um de março devido à Feira do Queijo, mas, de resto, funciona normalmente. -----

Retomou a palavra o Senhor Presidente para informar que, no que concerne aos desperdícios da cantina, foi feita uma candidatura no âmbito da CIMBSE, no sentido de proceder à recolha de todos esses resíduos biológicos. Quanto à questão das casas de banho, até ao presente, ainda não chegou aos Serviços Técnicos nenhuma informação. Relativamente à questão da Serra da Esgalhada e aos autos de contraordenação, corroborou com as palavras da Senhora Vereadora Cristina Guerra. -----

Quanto à questão da Senhora Vereadora Cristina Guerra relativamente às ofertas de emprego, o Senhor Presidente esclareceu que as mesmas já tinham sido disponibilizadas anteriormente, contudo, ninguém se candidatou. Em relação à questão do SIADAP já foram definidos os objetivos para este ano e os processos do ano transato estão com os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para alertar para a questão do aquecimento nas escolas, porque, ao que sabe, nalgumas partes da escola não há aquecimento e/ou é desligado entre as dez e onze horas e, deste modo, sugeriu uma candidatura no âmbito do PRR para resolver o problema. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que, relativamente à questão dos desperdícios alimentares provenientes da cantina, têm insistido com os pais para que, sempre que os educandos faltarem, seja comunicado previamente, de modo a evitar as refeições em excesso, uma vez que são confeccionadas tendo em conta o número de alunos. -----

Ainda relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Alexandre Lote disse que, num futuro próximo, estas sobras poderão ser usadas na compostagem e utilizadas na jardinagem de alguns espaços públicos. De seguida, pretendeu saber qual o setor da escola em que o aquecimento é desligado às dez horas da manhã, na medida em que não tem essa informação e, também, nunca deram orientações para racionar fosse o que fosse, até porque tem havido responsabilidade da escola nessa gestão e o feedback dos funcionários tem sido positivo.

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que o setor mais frio da escola é o Setor das Letras, que nunca se conseguiu resolver, tendo sugerido, em reuniões anteriores, uma intervenção a nível da eficiência energética, no âmbito do PRR, apesar de considerar que houve uma melhoria em termos de aquecimento. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que antes da transferência de competências, a escola não dispunha de recursos financeiros suficientes. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2021 -----

A preparação e aprovação do orçamento municipal para o ano 2022, foi elaborado ainda num clima de incerteza, como aconteceu com o orçamento para o ano 2021, em consequência da grave crise sanitária da pandemia do COVID-19, que nos assola há cerca de 2 anos. Contudo, o Executivo Municipal, tem ao longo dos últimos anos estabilizado a situação financeira, cumprindo com o pagamento do empréstimo concedido pelo FAM e não aumentando a dívida municipal. -----

Considerando que: -----

- O artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” permite que “Após aprovação do mapa de *Fluxos de Caixa*, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa de fluxos de caixa, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

- Assim, a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, permite, após aprovação dos mapas de fluxos de caixa e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, antes mesmo da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

- O saldo de gerência da execução orçamental do ano 2021 é de € 1.266.470,61. -----

- De acordo com o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente ou da receita que visa substituir. -----

- Nos termos do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as revisões orçamentais devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

Assim, o Chefe de Divisão de Administração Geral propôs: -----

Que nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere aprovar o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2021, anexo à presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental, e remeta à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

Acerca deste ponto interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que estranhou a falta do parecer do auditor externo no Mapa de Fluxos de Caixa e, para além disso, a alínea g) não é acompanhada da respetiva documentação. Assim sendo, considera que neste Fluxo de Caixa não é explicado de forma clara de onde provêm os valores, acrescentando que deveriam ter mais cuidado na apresentação destas demonstrações. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues corroborando com o que foi dito pela sua antecessora no uso da palavra e acrescentando que há falta de clareza relativamente ao que está escrito no primeiro parágrafo - “*Contudo, o Executivo Municipal, tem ao longo dos últimos anos estabilizado a situação financeira, cumprindo com o pagamento do empréstimo concedido pelo FAM e não aumentando a dívida municipal*” - uma vez que o Senhor Presidente emitiu um despacho onde dizia que pagava os juros mas não o capital e, por isso, esta informação peca por excessiva, para além de não ser coerente com o parecer do FAM. Prosseguiu, dizendo que, se somarmos € 1.266.470,61 com € 348.228,00 não dá o que é referido no parecer do FAM, designadamente € 1.656.170,23, o que levanta à partida uma série de dúvidas. Para além disso, pretendeu saber qual a informação relativa à alínea g) e/ou se esta se encontra em falta. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que há um lapso a registar porque a proposta inicial sofreu uma alteração, e onde se lê € 348.228,00 deveria ler-se € 389.699,62. Disse, também, que o FAM se pronunciou acerca da 1.ª Revisão ao Orçamento de 2022, e que este ponto é para apreciação e votação do Mapa de Fluxos de Caixa para que possa ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental o saldo de gerência do ano anterior, antes da aprovação dos documentos de prestações de contas. -----

Interveio o Senhor Presidente para parabenizar os funcionários da Câmara Municipal que colaboraram na elaboração destes documentos, acrescentando que o FAM emite parecer sobre a revisão orçamental e não sobre os fluxos de caixa e, nessa medida entende que o documento está bem elaborado, não obstante alguma incorreção que possa haver. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2021 -----

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal o Mapa de Fluxos de Caixa de 2021. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2022 -----

A 1.ª Alteração Modificativa (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2022 o Saldo da Gerência Anterior no valor de € 1.266.470,61, sendo de acordo com o classificador económico classificada na conta 16 Saldo da gerência anterior (160101 - Na posse do serviço) e pelo acréscimo de receita no valor de € 389.699,62 relativa a projetos cofinanciados. -----

Com a integração do saldo de execução orçamental de 2021, no valor de € 1.266.470,61 e o acréscimo de receita de € 389.699,62, relativa a projetos cofinanciados, a despesa corrente é reforçada em € 788.332,23 e a despesa de capital aumentará € 867.838,00. -----

Esta alteração irá refletir com um aumento no valor global do orçamento passando de € 9.654.000,00, para € 11.310.170,23, face ao aprovado na Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021. -----

As alterações modificativas aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal e eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos (Executivo e Deliberativo). -----

Com vista à prossecução da proposta que se apresenta, encontra-se estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Órgão Executivo delibere e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Orçamento Municipal pode ser alvo de Modificações, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no SNC, cumprindo as regras dos princípios de equilíbrio orçamental, bem como o previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Proposta de Alteração Modificativa -----

A presente proposta de alteração modificativa ao orçamento inicial, regista, nas inscrições/reforços o montante de € 1.656.170,23, com a inserção do saldo da gerência anterior (€ 1.266.470,61) e reforço de receita relativa a projetos cofinanciados (€ 389.699,62). -----

a) Variação do lado da receita -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 1.656.170,23 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta euros e vinte e três cêntimos), e nas diminuições/anulações o montante de € 0,00 (zero euros), perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 1.656.170,23, devido à inscrição do Saldo da Gerência Anterior (€ 1.266.470,61) e reforço de receita relativa a projetos cofinanciados (€ 389.699,62). -----

b) Principais variações do lado da despesa -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços € 1.800.326,23, e nas diminuições/anulações o montante de € 144.156,00, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de € 1.656.170,23. -----

A presente modificação ao orçamento da despesa irá permitir a cobertura orçamental para a assunção de compromissos, necessários ao investimento público que o Município se propõe a executar. -----

Mapa 1 - Comparação das previsões da despesa entre o orçamento inicial e o modificado

Designação da rubrica	Previsões atuais	1.ª Revisão		Previsões Corrigidas
	Valor	Inscrições Reforços	Diminuição Anulações	Valor
Total das despesas	4.125.523,24	1.800.326,23	144.156,00	5.781.693,47

Variação da Despesa Corrente -----

A despesa corrente sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 02 02010202 - Gasóleo - € 15.400,00 -----

- 02 020104 - Limpeza e higiene - € 12.000,00 -----

- 02 020106 - Alimentação - géneros para confeccionar - € 34.900,00 -----

- 02 020109 - Produtos químicos e farmacêuticos - € 119.800,00 -----

- 02 020115 - Prémios, condecorações e ofertas - € 4.000,00 -----
- 02 020118 - Livros e documentação técnica - € 11.950,00 -----
- 02 020120 - Material de educação, cultura e recreio - € 1.500,00 -----
- 02 020201 - Encargos das instalações - € 100.000,00 -----
- 02 020203 - Conservação de bens - € 40.000,00 -----
- 02 02021001 - Transportes - € 40.000,00 -----
- 02 02021002 - Outros transportes - € 2.900,00 -----
- 02 020213 - Deslocações e estadas - € 9.000,00 -----
- 02 020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - € 36.830,00 -----
- 02 020217 - Publicidade - € 30.050,00 -----
- 02 020218 - Vigilância e segurança - € 7.000,00 -----
- 02 020219 - Assistência técnica - € 6.950,00 -----
- 02 020220 - Outros trabalhos especializados - € 32.369,20 -----
- 02 02022501 - Outros Serviços - € 125.152,53 -----
- 02 02022502 - Iluminação pública - € 20.000,00 -----
- 0204050102 - Freguesias - € 12.000,00 -----
- 02 04050104 - Associações de municípios - € 63.786,50 -----
- 02 040701 - Instituições sem fins lucrativos - € 67.400,00 -----
- 02 040802 - Famílias - Outras - € 13.000,00 -----
- Variação da Despesa de Capital -----
- A despesa de capital sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----
- 02 07010203 - Reparação e beneficiação - € 185.000,00 -----
- 02 07010307 - Outros - € 2.400,00 -----
- 02 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - € 109.090,00 -----
- 02 070108 - Software informática - € 3.200,00 -----
- 02 07011002 - Equipamento básico - Outro - € 65.000,00 -----
- 02 070113 - Investimentos incorpóreos - € 1.500,00 -----
- 02 070205 - Material de transporte - € 462.800,00 -----
- 02 070206 - Material de informática - € 27.798,00 -----
- 02 070303 - Outras construções e infraestruturas - € 30.000,00 -----
- 02 07030310 - Infraestruturas para distribuição de energia elétrica - € 30.000,00 -----
- 02 070305 - Bens do património histórico, artístico e cultural - € 47.550,00 -----
- 02 080701 - Instituições sem fins lucrativos - € 60.000,00 -----
- Resumo do Orçamento após a alteração orçamental modificativa: -----

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	7 190 999,84	Correntes	6 548 130,40
De Capital	2 852 699,78	De Capital	4 762 039,83
Outras	1 266 470,61		
<i>Total</i>	11 310 170,23	<i>Total</i>	11 310 170,23

Cumprimento da Regra de Equilíbrio Orçamental -----

O artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), sob a epígrafe “Equilíbrio orçamental” estabelece que os orçamentos das entidades do setor local prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sem prejuízo da receita corrente bruta cobrada dever ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

O cumprimento desta regra do equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. -----

Mapa 2 - Cumprimento do Equilíbrio Orçamental

<i>Descrição</i>	<i>1.º Revisão ao Orçamento de 2021</i>
A - Receita Corrente inscrita	7 149 528,22 €
A1 - Receita Corrente inscrever	41 471,62 €
A2 - Receita Corrente a inscrever do saldo de gerência	206 509,09 €
A2 - Receita Corrente a anular	- €
Total da Receita Corrente	7 397 508,93 €
B - Despesa Corrente prevista	5 788 050,00 €
B1 - Despesa corrente a reforçar	788 332,23 €
B2 - Despesa corrente a anular	- €
Total da Despesa Corrente	6 576 382,23 €
C - Saldo corrente ((A+A1+A2) -(B+B1+B2))	821 126,70 €
D - Amortização média dos EMLP	821 126,70 €
E - Diferença ((C)-(D))	0,00 €

A análise ao quadro 2, permite concluir que o Município de Fornos de Algodres cumpre a regra do equilíbrio orçamental, após a presente revisão ao orçamento, uma vez que o somatório da receita corrente bruta inscrita (€ 7.149.528,22), mais a receita corrente a inscrever (€ 41.471,62), mais a receita corrente a inscrever, financiada pelo saldo de gerência anterior (€ 206.509,09) e a anular (€ 00,00), é superior à soma da despesa corrente

prevista (€ 5.788.050,00), mais a despesa corrente a reforçar (€ 788.332,23), com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (€ 821.126,70), libertando verbas do montante de € 0,00. -----

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote para esclarecer que os € 60.000,00 para a Associação Desportiva já estavam previstos no orçamento inicial, no entanto, estavam considerados como despesa corrente e deveriam ter sido considerados como despesa de capital. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou porque se fez a alteração modificativa nestes termos, não se seguindo a recomendação do FAM. -----

O Senhor Presidente esclareceu que, se tivessem seguido a recomendação do FAM, ou seja, pagar a dívida, o Município ficaria sem reforço de verbas para a prestação de qualquer tipo de serviços. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra respondeu que este saldo de gerência foi um valor em excesso que transitou do ano transato, na medida em que não houve pagamento de capital ao FAM. -----

O Senhor Presidente referiu que o valor não pago ao FAM foi investido nas medidas relativas ao COVID-19 e que, no âmbito da contabilidade pública, este é o procedimento regular de todas as Câmaras e é deste modo que funciona o Orçamento de Estado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues assinalou que não estranha que este valor tenha transitado do ano anterior, uma vez que estavam previstas algumas obras e outras deveriam ter sido concluídas, todavia, isso não se verificou, designadamente a Escola de Figueiró da Granja e a Zona Industrial de Juncais, pensando que esta verba, tal como havia sido falado aquando da aprovação do orçamento, fosse canalizada para o desenvolvimento da Economia, do Turismo e criação de emprego. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

5 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2022 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões ao Orçamento. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 1/2022 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICADA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 1/2022 -----

Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora Cristina Guerra fez alusão ao ponto dezasseis do parecer do FAM que diz que as GOP do Orçamento que lhes foram enviadas para parecer, diferem das GOP agora enviadas para alteração, alertando para a necessidade de maior zelo no envio dos documentos. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que o parecer do FAM diz que as GOP apresentadas não coincidem com as GOP que constavam do documento submetido a parecer no âmbito da Revisão do Plano, o que é plausível, porque se assim não acontecesse, fosse qual fosse o Executivo, teria sempre de fazer as alterações às grandes opções do plano, na medida em que faz parte da estratégia de cada um. Para além disso, é perfeitamente natural que no decurso de um mandato, tenham de ser feitas alterações, sempre que necessitem de submeter alguma candidatura ou tenham de proceder à abertura de novas rubricas. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para referir que, de acordo com o FAM, as GOP enviadas antes das alterações não são iguais às que constam no Orçamento. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote frisou que podem fazer qualquer tipo de alteração permutativa sem previamente ser aprovada em reunião de câmara e assembleia municipal. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

7 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICADA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 1/2022 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões às Opções do Plano. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 1/2022 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

8 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO 3.º TRIMESTRE DE 2021 -----

Face às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do art.º 29.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o Chefe de Divisão de Administração Geral enviou para apreciação do Executivo Municipal Relatórios de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativos ao 3.º trimestre de 2021 e posterior envio para conhecimento ao Órgão Deliberativo. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se estão a implementar alguma medida para que o incumprimento de alguns objetivos sejam superados, disponibilizando-se para colaborar nesse sentido. -----

Ainda relativamente a este ponto, e aludindo ao n.º 14 do referido documento, onde diz que o Município se compromete a reduzir o número de postos de trabalho até 2019, questionou se esta medida não tem cabimento, também, para 2020 ou 2021, ou se a partir desse ano se aplica a regra de por cada funcionário que sai poder-se-á contratar outro. -----

O Senhor Presidente fez saber que estão a implementar mecanismos no sentido de superar alguns objetivos que ainda não foram cumpridos, nomeadamente o levantamento do número de prédios devolutos. -----

Relativamente à segunda questão colocada, o Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que o documento inicial previa essa medida apenas até ao ano de 2019 e que, a partir daí, é omissis. -----

A Câmara tomou conhecimento -----

9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR -----

Considerando que: -----

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

- O mapa de pessoal do Município de Fornos de Algodres para o ano de 2022, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021, prevê o posto de trabalho a que esta proposta se refere, que se enquadra ao abrigo do Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro de 2021; -----

- Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura; -----

- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de técnico superior, com vista à constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte: -----

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Unidade Orgânica	Área /Atividade
Técnico Superior	1	Divisão Administração Geral	Técnico Superior (Assistente Social)

- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho indicado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP; -----

- O lugar posto a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para a respetiva carreira e categoria, em articulação com as funções previstas para a unidade orgânica em que exercerá as suas funções; -----

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao Órgão Executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

- Neste sentido, ao abrigo da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, o Senhor Presidente propôs que:

- A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior, conforme supra identificado, para desempenhar funções no Município de Fornos de Algodres, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público; -----

- Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos; -----

- Seja aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, referiu que iria entregar uma declaração de tomada de posição, ausentando-se da sala onde decorria a reunião por discordar que este assunto seja objeto de discussão e deliberação da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que na informação relativa a este ponto, não consta a justificação para a necessidade desta contratação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL -----

Considerando que: -----

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----
- O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 61.º, e de acordo com a Revisão do Plano de Ajustamento Municipal aprovado na Assembleia Municipal de 30.12.2020, que prevê uma política de contratação de pessoal assente na entrada de um novo colaborador por cada saída. -----
- O mapa de pessoal do Município de Fornos de Algodres para o ano de 2022, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021, prevê os postos de trabalho a que esta proposta se refere; ---
- Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de se proceder ao recrutamento de seis trabalhadores que permitam não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura; -----
- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na carreira e categoria de assistente operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte: -----

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Unidade Orgânica
Assistente Operacional	6	Divisão Técnica Municipal

- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho indicado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP; -----
 - Os lugares postos a concurso terão como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para a respetiva carreira e categoria, em articulação com as funções previstas para a unidade orgânica em que exercerá as suas funções; -----
 - A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao Órgão Executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----
 - Neste sentido, ao abrigo da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, o Senhor Presidente propôs que:
 - A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo em vista a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional, conforme supra identificado, para desempenhar funções no Município de Fornos de Algodres, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público; -----
 - Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos; -----
 - Seja revogada a deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo de 16 de julho de 2021, relativa a abertura de procedimentos concursais; -----
 - Seja aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta. -----
- A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que esta deliberação já havia sido tomada pelo Executivo em julho do ano transato e, nessa medida, questionou se aquando da apresentação do mapa de pessoal à sessão da Assembleia Municipal de dezembro, a Assembleia tinha conhecimento que o quadro não estava preenchido e se estes postos já estavam contabilizados, porque, à data, ficou com a ideia de que já estariam ocupados, tendo o Chefe de Divisão de Administração Geral respondido que, de facto, estavam contabilizados, mas não ocupados. -----
- O Senhor Presidente complementou, referindo que não podem mudar o Mapa de Pessoal sistematicamente ou sempre que sai um funcionário, esclarecendo que não foi possível abrir o concurso no mandato anterior e, como havia novo mandato, tinha que ser feita nova deliberação. -----
- No momento da votação, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, referiu que iria entregar uma declaração de tomada de posição, ausentando-se da sala onde decorria a reunião por discordar que este assunto seja objeto de discussão e deliberação da Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

11 - BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2021/22 -----

É atribuição do Município a “*educação, ensino e formação profissional*” de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sendo uma preocupação do Executivo apoiar os Estudantes do Ensino Superior com possibilidades económicas reduzidas, tendo para o efeito aprovado o Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, na sua versão atual, o Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu ata da Comissão de Análise para homologação do Executivo Municipal. -----
De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, reuniu a Comissão de Análise de Atribuição de Bolsas de Estudo, a fim de ordenar a lista classificativa dos candidatos à bolsa. -----

Deram entrada na Secretaria da Câmara Municipal 29 candidaturas. Após terem sido analisadas foram distribuídas da seguinte forma: Escalão A: 8; Escalão B: 7; Escalão C: 12; Escalão D: 2. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que se trata de uma medida com mérito, lamentando apenas que a Autarquia não tenha disponibilidade financeira para mais. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

12 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE TERRENO -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por António Pires Fonseca e Maria dos Prazeres Pires Fonseca Costa. -----

Pretendem os requerentes António Pires da Fonseca e Maria dos Prazeres Pires Fonseca Costa, constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 2,154ha, sito em Outeiro, União das Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 2299, na proporção de 3/4 para António Pires da Fonseca e de 1/4 para Maria dos Prazeres Pires Fonseca Costa. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

13 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Miguel de Lurdes. -----

Pretende o requerente Miguel de Lurdes doar, em comum e em partes iguais a seus filhos Maria Madalena Lurdes Pinto Fonseca e Emanuel Lurdes Pinto Fonseca através de constituição de compropriedade o prédio rústico, com a área de 6,67ha, sito em Ribeira Escura, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1256. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão do requerente, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

14 - PROCESSO DE OBRAS N.º 3/2022 - EDIFICAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO NO LUGAR DO COMBORÇO - ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 3/2022 relativo à edificação de um edifício destinado a habitação, no Bairro do Comborço - Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta engloba a reconstrução de duas edificações existentes e a construção de uma nova edificação que fará a ligação entre as outras duas. A área de implantação da edificação proposta é de 229,57m² e a área total de construção de 426,09,00m². O requerente informa que se encontra a proceder à retificação e posterior registo, das áreas das edificações existentes e do terreno. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra, registou em ata que votou a favor nos exatos termos da informação da Divisão Técnica. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

15 - PROCESSO DE OBRAS N.º 4/2022 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA EM QUINTA DA COSTA - FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 4/2022 relativo à reconstrução e ampliação de uma moradia em Quinta da Costa, Fornos de Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta engloba a reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar, composta por dois pisos acima da cota da soleira. A área de implantação da edificação proposta é de 217,00m² e a área total de construção de 335,00m². -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra, registou em ata que votou a favor nos exatos termos da informação da Divisão Técnica. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

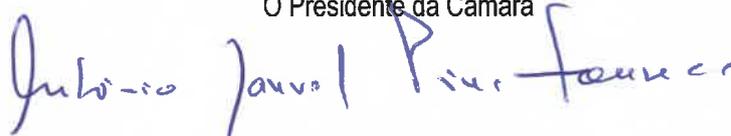
16 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de voto vencido

REUNIÃO 24/03/2022

Recib:
7/4/2022
g

Após leitura e análise atenta da convocatória para reunião ordinária de 24 de março de 2022, Ofício 188, nomeadamente -ordem do dia – pontos 2, 3 invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. No que se refere ao ponto 2 e 3 - proposta de Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2021- DC/007/2022/DAG/1037 e proposta para que submeta à assembleia Municipal:

- Cumpre-me discordar do parecer na redação do primeiro parágrafo do DC/007/2022/DAG/1037

“

A preparação e aprovação do orçamento municipal para o ano 2022, foi elaborado ainda num clima de incerteza, como aconteceu com o orçamento para o ano 2021, em consequência da grave crise sanitária da pandemia do COVID-19 que nos assola á cerca de 2 anos. Contudo, o Executivo Municipal, tem ao longo dos últimos anos estabilizado a situação financeira, cumprindo com o pagamento do empréstimo concedido pelo FAM e não aumentando a dívida municipal.

”

Uma vez que pelo despacho n.º 5/2021 o Sr. Presidente determinou, sem consulta em reunião de câmara, beneficiar da moratória pelo tempo de 12 meses na amortização de capital vincendo até final de 2021, relativo ao empréstimo de assistência Financeira do Fundo de Apoio Municipal. Assim não é verdade que o pagamento do empréstimo concedido tenha sido cumprido e não tenha por uso desta moratória aumentado a dívida municipal!

2. Por se verificar discrepância entre o valor apurado no fluxo de caixa, e o valor da informação fornecido no referido documento bem como o valor apurado no parecer do FAM, que no seu ponto 12 refere que a integração do saldo de execução orçamental de 2021, no valor de 1656170,13euros;

Com a integração do saldo de execução orçamental de 2021, no valor de 1.266.470,61€ e o acréscimo de receita: 348.228,00€, relativa a projetos cofinanciados, a despesa corrente é reforçada em 635.050,61€ e a despesa de capita aumentará 976.648,00€.

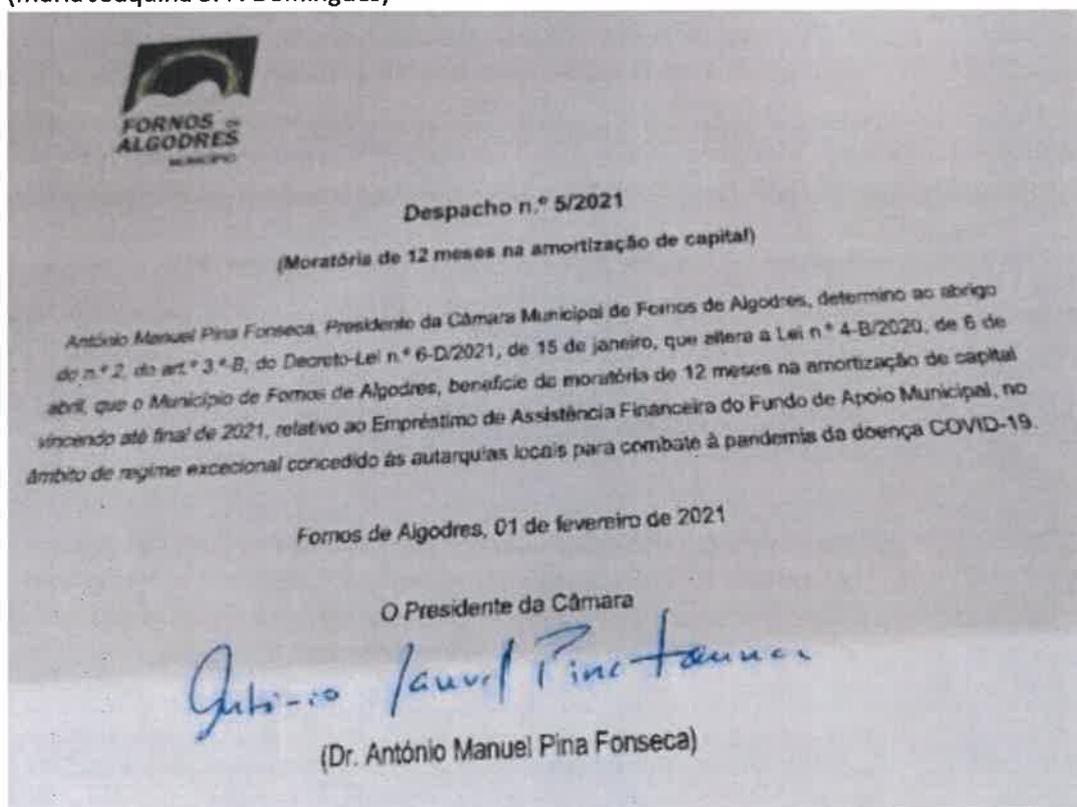
12. Relativamente à modificação ao orçamento da despesa verifica-se um acréscimo de despesa no montante de € 1.656.170,23, em aquisições de bens e serviços, transferências correntes, aquisições de bens de capital e transferências de capital.

3. existem algumas incoerências que carecem de esclarecimentos adicionais pelo que estas são as razões que quero que constem em registo de ata de voto vencido destas propostas.

A Vereadora



(Maria Joaquina S. F. Domingues)



Declaração de voto vencido

Pontos 4, 5, 6 e 7

REUNIÃO 24/03/2022

Recibido
7/4/2022
J

Após leitura e análise atenta da convocatória para reunião ordinária de 24 de março de 2022, Ofício 188 - ordem do dia – pontos 4, 5, 6, 7, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

Seria para mim enquanto cidadã e muito mais enquanto vereadora, pela responsabilidade acrescida que advém do desempenho de tal cargo, uma agradável surpresa a integração deste montante no orçamento de 2022 se a gestão autárquica de 2021 tivesse sido positiva, profícua, equilibrada e benéfica para todos os concidadãos! No entanto o que se verificou foi uma má gestão e cumprimento das opções do plano e orçamento de 2021. Vejamos das obras orçadas, nomeadamente, Requalificação da zona Industrial de Juncais, Escola básica do 1.º ciclo de Figueiró da Granja, requalificação do CIHAFa de Fornos de Algodres, requalificação da eficiência energética das Piscinas Municipais, Melhoria da mobilidade etc apenas foi concluída a requalificação do CIHAFa e com a agravante de ter sido orçada com a comparticipação de uma candidatura que se viu lograda sabe-se lá porquê... Acresce dizer que a pandemia COVID 19 não justifica tudo, nem sequer parte, pois se ajudas houve às populações, instituições, comerciantes, industriais e famílias, por aprovação unânime de toda a Câmara, é certo também que esse dinheiro gasto com essa finalidade não saiu do orçamento da Câmara mas sim e tão só do gozo da moratória, definida por despacho do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara com a duração de 12 meses, da amortização de capital vincendo, relativo ao empréstimo de assistência financeira do Fundo de Apoio Municipal.

Apesar de tais factos e tendo em conta que acrescentar ao orçamento uma verba tão significativa e de extrema importância para os munícipes, previa-se que em seu benefício seria, atendendo às dificuldades evidenciadas nomeadamente falta de emprego, desertificação, fraco tecido empresarial e envelhecimento acentuado, que o mesmo fosse canalizado para criação de incentivo às empresas residentes e captação de outras, desenvolvimento turístico, melhoria na qualidade de vida, e incentivo à captação e fixação de pessoas. Pasmese, esta verba tal como foi proposto pelo atual executivo diluiu-se em reforço de dotações que apenas aumentam a despesa e não proporcionam aumento de receita. São bem patentes nos documentos apresentados, nomeadamente com apoio ao associativismo, a candidaturas de âmbito cultural e outras esquecendo-se de que a melhor forma de resolver os diferentes problemas sociais, culturais, de saúde pública e outros passa por aqueles que mais próximos estão da população, os Presidentes de Juntas de Freguesia. A esses no seu conjunto é distribuído uma verba apenas de 90 mil euros, e pasme-se novamente, são eles que gerem cerca de 70% (excetua-se a JFFA) da totalidade da população do concelho.

Pelas razões apresentadas quero que fique registado em ata a declaração de voto de vencido para os pontos 4, 5 6 e 7 da ordem de trabalhos.

A Vereadora



(Maria Joaquina S. F. Domingues)

REUNIÃO 24/março DE 2022
PONTO 9 e 10 DA ORDEM DE TRABALHOS
(TOMADA DE POSIÇÃO)

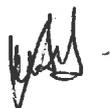
Recubi
+14/20
Q

TENDO EM CONTA QUE:

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, refere, no seu artigo 33.º, n.º 1, que *“o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço”,* ou seja, pelo presidente da câmara, nos municípios.

Assim, porque discordo, em absoluto, com a colocação deste assunto à apreciação e votação da Câmara Municipal, não participarei, à semelhança de outras situações similares, na votação do mesmo.

A Vereadora,



Joaquina Domingues

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Proposta de aprovação da ata do dia 10 de março

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta o que tem sido transmitido em reuniões anteriores e até ao momento não tem sido demonstrado de forma cabal a legalidade da aprovação de atas neste mandato, apesar de solicitada a sua fundamentação legal, bem como oportunamente foi referido, considero que nenhuma ata está em condições de ser aprovada até ao cabal esclarecimento da legalidade.

A ata omite informação relevante designadamente quanto aos valores que as empresas de transporte apresentam e de informação das reuniões que iriam ocorrer na CIM, além de observações produzidas pela Sra. Vereadora Joaquina Domingues, as quais vão de encontro a propostas que eu mesma produzi em momento oportuno para serem contempladas nas Grandes Opções do Plano-orçamento

Os votos vencidos respeitantes à apreciação de atas de sessões ordinárias ou extraordinárias em minuta ou não, são parte integrante das atas a que dizem respeito e assim devem ser divulgadas e não no momento da sua apreciação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 2 e 3

Proposta de Aprovação dos Mapas de Fluxo de Caixa

Após leitura e análise do ponto 2 e 3 da convocatória para reunião ordinária 24 de março de 2022 e da Informação DC/007/2022/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1 - Foi proposta a aprovação Demonstração de Fluxos de Caixa e para o efeito foi anexado na convocatória:

- a. Mapa de Demonstração de Fluxos de Caixa;
- b. Resumo do diário de Tesouraria a 31/12/2021;
- c. Demonstração do Desempenho Orçamental;
- d. Demonstração de execução orçamental da despesa 2021;
- e. Demonstração de execução orçamental da receita 2021;
- f. Demonstração de execução do Plano Plurianual de Investimentos;

A informação a que reporta a alínea g) da informação DC/007/2022/DAG/1037, não consta em anexo.

2 - Deste modo, a informação relativa às principais classes de recebimentos e pagamentos brutos de caixa, não nos é fornecida na totalidade da informação, a fim de realizar uma análise cuidada do documento, senão vejamos:

- a. Os pagamentos ao Pessoal, totalizam, 1.877.776,28 € na Demonstração de Fluxos de Caixa o que não corresponde ao valor de despesas com o pessoal do período corrente constante na Demonstração de execução orçamental da despesa, o que revela que esta Demonstração não decompõe os valores relacionados, com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, para que possamos perceber o porquê desta e das outras diferenças. Com os restantes pagamentos e recebimentos associados às atividades operacional, de investimento e financiamento esta dificuldade subsiste. A demonstração de fluxos de caixa deverá fornecer informação sobre a base de cálculo dos valores que a compõem.

Tratando-se de um documento de Prestação de Contas obtido na Contabilidade Financeira, a Demonstração de Fluxos de Caixa deverá detalhar a forma como foram obtidos os valores que a compõem, para não por em causa o que determina a NCP 1 em matéria de divulgação da política contabilística, que adota para determinar a composição da caixa e equivalentes de caixa.

- b. Os documentos que são considerados intrinsecamente associados ao preenchimento da Demonstração de Fluxos de caixa e remetidos anexo a esta Demonstração foram: o Resumo do diário de Tesouraria a 31/12/2020 e a Demonstração de execução orçamental da despesa 2020 e a Demonstração de execução orçamental da receita 2021. Todavia a Demonstração de Fluxo de caixa requer mais informação prestada pelo subsistema contabilidade

financeira, além do Resumo do diário de Tesouraria a 31/12/2021, que é muito redutor e corresponde apenas e só ao saldo caixa e depósitos à ordem, não tendo qualquer informação adicional necessária ao bom entendimento do preenchimento da referida demonstração - atividades operacionais; de investimento e de financiamento;

Uma vez que o objetivo da Demonstração de Fluxos de Caixa, é prestar informação sobre a forma como são geridos e utilizados os recursos financeiros na entidade, durante o período de relato, o que face ao exposto é totalmente questionável, o que conjugado com a insuficiente informação, ausência de parecer do Auditor Externo e o meu desconhecimento, no momento actual, do Relatório do Tribunal de Contas e do contraditório efectuado pelo Município, além de não estar até à presente data comprovada a legalidade do uso da moratória do FAM condicionam a minha votação e me levantam sérias dúvidas da imagem verdadeira e apropriada desta Demonstração Financeira.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 4, 5, 6 e 7

Proposta de Alteração Modificativa do Orçamento n.º 1/2022

Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - n.º 1/2022

Após leitura e análise do ponto 4,5,6 e 7 da convocatória para reunião ordinária de 24 de março de 2022 e da Informação DC/008/2022/DAG/1037 e DC/009/2022/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tem-se detetado um conjunto de irregularidades que na minha opinião são graves e aportam dúvidas sobre a regularidade dos documentos financeiros apresentados sujeitos aprovação, sobretudo formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa, arrecadação da receita o que levantam sérias dúvidas da gestão financeira do executivo municipal. O objetivo de fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, é totalmente questionável o que condiciona a minha votação nos documentos de cariz financeira.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal. As dúvidas suscitadas por não me garantirem a regularidade/legalidade nos termos da legislação e normas em vigor, e posteriores consequências, nomeadamente no uso de verbas no orçamento do presente ano e relatório de contas do ano anterior quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 9 e 10

- **Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior**
- **Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional**

Após leitura e análise do ponto 9 e 10 da convocatória para reunião ordinária 24 de março de 2022 e da Informação, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

O Município de Fornos de Algodres encontra-se sob intervenção do PAM, por se encontrar em rotura financeira;

Não é apresentada qualquer justificação legal e/ou de procedimentos administrativos que justifiquem a revogação da abertura do procedimento aprovado em reunião de Câmara de 16 de Julho de 2021;

Tal como oportunamente apresentei voto de vencido igualmente considero que a aprovação pela Assembleia Municipal referida na proposta está ferida de legalidade, nomeadamente porque assenta num quadro de pessoal não preenchido à data de 30 de dezembro;

Nos últimos dois anos não tem cumprido com os pagamentos ao FAM, tendo o actual Presidente aderido à moratória, sem que até à presente data tenha demonstrado a necessidade financeira de o fazer antes pelo contrário, desrespeitando uma deliberação da Assembleia Municipal que na altura não autorizou o uso de qualquer tipo de carência;

O quadro de pessoal aprovado não teve em conta a actual dimensão da população do concelho, nem o seu decréscimo mais que previsível;

Não existe nenhum parecer do FAM sobre este acréscimo de despesa que irá perdurar muito para além da hipotética duração da actual gestão autárquica.

Pelo exposto, existindo sérias dúvidas da regularidade/legalidade, quero que conste o registo na ata de voto vencido destas propostas, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido - Ponto 16

Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta acta em minuta.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)